



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO WASNY DE ROURE

Gabinete 05 2º andar – Tel: 3348-8052 – Fax: 3348-8053



EMENDA ADITIVA Nº . 21-CAF

Do Senhor Deputado Wasny De Roure

**Ao Projeto de Lei Complementar Nº 079/2013, que
"Aprova a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito
Federal – LUOS e dá outras providências".**

Insira-se em todos os **Quadros de Parâmetros de Ocupação do Solo das Regiões Administrativas**, constantes nos **Anexos II B a XXIV B**, uma coluna **indicando onde ocorrerá a obrigatoriedade da exigência de vagas no interior das Unidades de Uso e Ocupação do Solo – UOS.**

JUSTIFICAÇÃO.

Esta emenda visa a facilitar a leitura e a adequação dos lotes à legislação vigente quanto à observação dos parâmetros urbanísticos de ocupação do solo especificados no art. 28 e em especial ao seu item IX – definição do número mínimo de vagas para veículos internas aos lotes ou projeções, quando couber;

Portanto, pelo seu aspecto de maior clareza, entendemos ser necessária a presente emenda aditiva.

Sala das Comissões, em de novembro de 2013


DEPUTADO WASNY DE ROURE

